

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No256/96.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI No228/95 DE 14/12/95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica alterada a Lei No228/95, de 14 de dezembro de 1995; que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, em seu artigo 3º, inciso III, letra "a", artigo 4º, § 2º e artigo 5º, inciso III, que passa ter a seguinte redação:

Art.3º-...

I -...

II -...

III- Representantes dos usuários:

a) Um representante dos Conselhos de desenvolvimento comunitários do Município.

Art.4º- ...

I -...

II -...

§ 1º-...

§ 2º- Os membros do COMAS serão nomeados para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

Art.5º-...

I -...

II -...

III- Os membros do COMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, ou ainda, quando o mesmo deixar de fazer parte da entidade ou órgão que representa.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Venda Nova do Imigrante, 25 de julho de 1996.


BRAZ DEL PUJO
Prefeito Municipal